



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

222

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020

O projeto de Lei, objeto deste parecer, encontra-se nesta comissão orçamentária, na forme regimental, tendo como autor o Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr, Fernando Cid Diniz Borges, sob a forme de Projeto de Lei, tendo por objetivo regulamentar o planejamento orçamentário municipal para o exercício de 2021, compreendendo a administração direta e indireta.

Analisando a presente propositura, verifiquei que no aspecto financeiro **não há restrições** para sua devida aprovação.

Com relação as emendas apresentadas pelos vereadores, foram analisadas e acatadas as **Emenda Impositivas de nº 01 ao nº 05**, ao Projeto de Lei nº 51/2020, e portanto, **não existindo óbice** para o prosseguimento e aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar em Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2020.


Lúcio Mauro Fonseca
Membro - Relator


Milton Garcez Gandra
Presidente


Jean Carlo de Oliveira Romão
Vice-Presidente

Recb em
24/11/2020

